

P A R E C E R

Nº 4251/2021¹

-

PL – Poder Legislativo. PL que define o dimensionamento das vias locais. Considerações.

CONSULTA:

Consulta uma Câmara sobre o Projeto de Lei, recebido do Executivo, que estabelece diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico constante do Plano Diretor de Desenvolvimento sustentável.

RESPOSTA:

O Projeto de Lei propõe uma alteração pontual no Plano Diretor, com o propósito de definir o dimensionamento das vias locais, de modo a ocorrer compatibilização com as vias existentes.

Foi anexada ata de reunião do Conselho da Cidade, órgão que reúne técnicos do Executivo e representantes de diversas entidades privadas municipais, que discutiram e aprovaram a edição de norma a respeito.

Nenhuma restrição cabe fazer ao PL, que encontra-se em

¹PARECER SOLICITADO POR FABIANO GNADT BORGHETTI, ANALISTA LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL (FOZ DO IGUAÇU-PR)

condições de validamente progredir, podendo a Câmara realizar audiência pública para ouvir técnicos do Executivo e a Sociedade Civil.

É o parecer, s.m.j.

Affonso de Aragão Peixoto Fortuna
Consultor Técnico

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.